

As reações críticas em uma interação polilocal no Reddit: um debate sobre a contratação de pessoas não vacinadas contra a Covid-19

Sandra Gomes Rasquel
Universidade de São Paulo, Brasil

Introdução

Em função da pandemia do coronavírus, em 30 de janeiro de 2020, a OMS decretou emergência de saúde pública de importância internacional (UNA-SUS, 2023). A pandemia do coronavírus mudou nossa realidade em múltiplos aspectos, dentre os quais a questão do trabalho. As empresas passaram a adotar modelos de trabalho remoto e híbrido para garantir a saúde coletiva e diminuir o risco de contaminação entre os colaboradores (Consciência; Nunes, 2021).

Em decorrência da vacinação em massa, em nível mundial, e da diminuição no número de casos de contaminados, em 23 de maio de 2022, o presidente à época, Jair Bolsonaro, revogou o decreto 10659/21, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Agência Senado, 2022), antes mesmo de a OMS declarar o fim da emergência de saúde pública de importância internacional, em Genebra, na Suíça, em 05 de maio de 2023 (UNA-SUS, 2023). Assim, em 2022, o mundo corporativo se via frente a um novo desafio: o retorno ao trabalho presencial de forma segura (Consciência; Nunes, 2021). À época, o governo federal, por meio do Ministério da Economia, publicou, inclusive, a Instrução Normativa SGP/ SEDGG/ME, n. 90 de 28.09.2021, que estabelecia normas para um retorno gradual e seguro de funcionários públicos (Ministério da Economia, 2021).

Em meio a essa questão, tem ocupado espaço na mídia uma discussão sobre ser permitido ou não demitir pessoas não vacinadas e se é possível ou não contratar apenas vacinados, com pontos de vista¹ distintos. Participaram desse debate público figuras proeminentes, como o Ministro do Trabalho e Previdência (à época, Onyx Lorenzoni), atores institucionais, como o TST (Neves, 2021), o governo federal (Redação UOL, 2021) e a Justiça do Trabalho, além de inúmeros advogados e empresários (Portal TRT23, 2021).

Neste capítulo, investigamos o funcionamento da oposição argumentativa em uma interação argumentativa de racionalidade prática (Fairclough; Fairclough, 2012; Gonçalves-Segundo, 2019, 2023; Gonçalves-Segundo; Isola-Lanzoni, 2021), a fim de compreender como os participantes da rede social Reddit, especificamente do *subreddit r/braslivre*, reagem criticamente às propostas e aos argumentos apresentados e de entender o papel de tais reações na negociação de pontos de vista sobre a pertinência e a desejabilidade da contratação ou não de pessoas não vacinadas contra a COVID-19 (o problema prático em discussão), considerando o cenário pós-pandemia. Para tanto, o *corpus* consiste em uma interação polilocal do *subreddit r/braslivre*, com 96 comentários e 39 participantes, de dezembro/22 a janeiro/23. Tal discussão configura-se como uma situação de argumentação prática, na qual os envolvidos no debate discutem propostas de ação, que são alternativas de solução para o problema prático (Gonçalves-Segundo, 2019, 2023) em curso.

Em termos teóricos, articularemos: (i) o debate de Krabbe e van Laar (2011) sobre reações críticas; (ii) a discussão sobre polílogos conversacionais (Kerbrat-Orecchioni, 2004) e polílogos argumentativos (Lewiński, 2013; Aakhus; Lewiński, 2017; Gonçalves-Segundo, *no prelo*); (iii) e a proposta de Fairclough e Fairclough (2012), Gonçalves-Segundo (2019, 2023) e de Gonçalves-Segundo e Isola-Lanzoni (2021) sobre argumentação prática.

Organizamos o capítulo da seguinte maneira: inicialmente, discutimos o que é a argumentação prática, argumentos e esquemas argumentativos; na sequência, apresentamos o debate sobre polílogos conversacionais e argumentativos; posteriormente, tratamos do conceito de reação crítica;

¹ Utilizaremos os termos tese, ponto de vista e conclusão como sinônimos, considerando-os como resposta a uma questão argumentativa.

depois, apresentamos nosso procedimento metodológico e analisamos o *corpus*; por fim, tecemos as considerações finais.

1 A argumentação prática

Em acordo com Gonçalves-Segundo (2023), consideramos que a argumentação tem propriedades lógicas, retóricas, dialéticas e sociossemióticas, articuladas em toda e qualquer instância concreta do argumentar. Conforme Plantin (2008) e van Eemeren (2018), para que haja argumentação é necessário que se levante, no mínimo, uma dúvida em relação a uma dada posição, que é tida como não acordada. Em nível mais profundo, o desacordo desenvolve-se em torno de uma oposição entre dois ou mais pontos de vista distintos sobre uma mesma questão, que passa a ser, nos termos de Grácio (2011), tematizada e problematizada na interação.

Tal desacordo pode ser representado por questões argumentativas, que podem ser categorizadas em função da natureza da tese e da quantidade potencial de respostas. Em relação ao primeiro critério, as questões podem ser de ordem epistêmica, cujas respostas são teses descritivas (proposições que visam ao estatuto de fato) ou avaliativas (proposições que visam ao estatuto de pertinência), ou de ordem prática, cujas respostas consistem em teses prescritivas (propostas de ação orientadas a um processo decisório) (van Eemeren, 2018; Gonçalves-Segundo, 2023). Em termos do segundo critério, elas podem ser *fechadas*, do tipo *sim* e *não*, ou *abertas*, que permitem distintas respostas. As questões *abertas*, por sua vez, podem ser subcategorizadas em *seguras* e *arriscadas*. As *questões seguras* apresentam respostas limitadas e conhecidas pelos argumentadores, já as *questões arriscadas* permitem respostas, a princípio, ilimitadas e irrestritas (Lewiński, 2013). O Quadro 1, a seguir, exemplifica o exposto:

Quadro 1. Classificação das Questões Argumentativas, baseada em Lewiński (2013)

Natureza da tese \ Abertura da questão	Fechada	Aberta	
		Segura	Arriscada
Epistêmica descritiva	<i>O índice de violência está necessariamente associado à pobreza?</i>	<i>A violência é consequência da pobreza ou de um conjunto de indicadores sociais?</i>	<i>Qual indicador social mais influencia no alto índice de violência em uma região?</i>
Epistêmica avaliativa	<i>Viajar para o Nordeste é seguro?</i>	<i>Você acha que o Nordeste é um lugar turístico bom ou ruim para viajar?</i>	<i>O que você acha do Nordeste como destino turístico?</i>
Prática	<i>Devemos viajar para o Nordeste no Natal?</i>	<i>Devemos viajar no Natal para o Nordeste, para o Sul ou para o Norte?</i>	<i>Para onde devemos viajar no Natal?</i>

Fonte: Elaboração própria.

Neste capítulo, nosso foco residirá em estudar a oposição argumentativa em uma interação nucleada por uma questão argumentativa prática fechada (ainda que, como veremos, emergjam outras questões a ela subordinadas). Por conta disso, vale nos debruçarmos sobre o conceito de argumentação (de racionalidade) prática.

A *argumentação prática* pode ser entendida como uma atividade argumentativa orientada à resolução de problemas e, portanto, ligada prototipicamente ao binômio propor/decidir (Macagno; Walton, 2019; Gonçalves-Segundo, 2019; 2023). Nessa concepção, o problema emerge de uma demanda por ação resultante da construção/reconhecimento de uma exigência, definida por Bitzer (1968, p. 6, tradução nossa) como “uma imperfeição marcada por algum grau de urgência; é um defeito, um obstáculo, algo a ser corrigido”. Tal imperfeição é composta, segundo o retoricista estadunidense, por condições factuais avaliadas como negativas segundo os interesses do argumentador e de dados grupos de referência. Nesse sentido, as teses que respondem à argumentação prática consistem em soluções potenciais que poderiam remover a exigência e levar a uma situação futura desejável, derivada de um imaginário socialmente partilhado (Gonçalves-Segundo, 2023).

O estudo da argumentação prática envolve, portanto, uma série de possibilidades, dentre as quais destacamos: (i) a análise do processo de construção da exigência e as disputas acerca da sua factualidade ou indesejabilidade ao longo de uma interação ou de uma controvérsia²; (ii) a análise do processo de construção do imaginário (futuro) e das disputas sobre sua desejabilidade; (iii) a análise dos argumentos mobilizados em defesa das teses práticas apresentadas; (iv) a análise da oposição argumentativa, ou seja, das reações críticas aos argumentos mobilizados para defender as teses; (v) a análise da dinâmica interacional de argumentação; (vi) a análise do processo decisório, quando pertinente (de fato, isso só se torna possível quando estudamos uma deliberação em sentido estrito). Para este trabalho, focaremos nas possibilidades (i) e (iv).

Tendo isso em vista, discutiremos sinteticamente, nas próximas seções, os conceitos pertinentes para abordarmos tais focos de análise, em um procedimento que será delimitado na seção 5.

2 Os argumentos e os esquemas argumentativos

Os conceitos de argumento e de esquema argumentativo estão intimamente relacionados. Os argumentos podem ser entendidos como concretizações de esquemas argumentativos. Tais esquemas são padrões inferenciais e abstratos de raciocínios generalizados a partir de seu uso no meio social, compostos por premissas que oferecem razão para sustentar uma conclusão (Gonçalves-Segundo, 2023). Em um argumento, tais esquemas representam a relação material (semântica) - conteúdo semântico-discursivo particular inerente à questão em discussão - e a relação lógica (procedural) que se estabelece entre as premissas e a conclusão, por meio da garantia (Toulmin, 2006 [1958]; Macagno, 2015; Gonçalves-Segundo, 2022). Exemplos de esquemas argumentativos podem ser vistos ao longo deste capítulo, nos quadros 3 e 5, e exemplos dos argumentos (concretização do esquema) podem ser vistos nos quadros 4 e 6.

² A controvérsia constitui-se como o dissenso que ocorre em larga escala, ou seja, em distintos espaços interacionais, de forma pública, no qual temas de interesse comum são postos em discussão (Lewiński; Aakhus, 2022).

A reconstrução dos argumentos, por meio de esquemas argumentativos, é crucial para revelar as fontes de *acordos* e *desacordos* (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2002 [1958]) para se decidir por uma proposta de ação. Como enumera Gonçalves-Segundo (2019), tais (contra)propostas são avaliadas também em termos de critérios relevantes, a saber: viabilidade, eficiência, eficácia, inofensividade e beneficiamento e envolve o raciocínio prático que, de acordo com Macagno e Walton (2019, p. 140), “é concebido como uma estrutura complexa de inferências classificatórias, avaliativas e práticas”.

Partindo dos valores e dos objetivos dos envolvidos, os argumentos práticos ancoram-se em inferências argumentativas que orientam a escolha por recomendação de ação, em que são avaliados os prós e contras na tomada de decisão (Gonçalves-Segundo; Isola-Lanzoni, 2021; Gonçalves-Segundo, 2023). Nesse sentido, em função dos compromissos de valor dos envolvidos, pode haver tanto um *acordo* quanto um *desacordo* quanto à exigência a ser removida e o objetivo a ser alcançado, que pode ser entendido como a concretização de um projeto de mudança positiva na realidade, consoante aos valores de um discurso ao qual os envolvidos se filiam (Fairclough; Fairclough, 2012; Gonçalves-Segundo, 2019, 2023; Gonçalves-Segundo; Isola-Lanzoni, 2021).

O Quadro 2, a seguir, apresenta a tipologia dos principais esquemas de raciocínio argumentativo prático com fundamentação interna e externa:

Quadro 2. Tipologia dos principais esquemas de raciocínio argumentativo prático

Raciocínio argumentativo prático (P) (orientado à defesa de uma proposta ou de uma apreciação do valor social de um curso de ação futuro)	
Fundamentação interna (I) (as razões são oriundas do tópico discursivo em pauta, do conjunto de conhecimentos campo-dependentes e dos valores que sustentam o conflito de opinião, atravessado, por sua vez, por distintos discursos).	EPI: <i>esquema prático interno</i> <ul style="list-style-type: none"> • Esquema instrumental de raciocínio (argumentativo) prático. • Esquema por regra. • Esquema pragmático (por consequências positivas ou negativas). <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>Subtipos de esquema por consequências negativas</i>: apelo ao desperdício e <i>ad baculum</i>. • Esquema por regra da justiça. • Esquema por valor. • Esquema por avaliação. • Esquema por modelo e antimodelo.
Fundamentação externa (E) (as razões são oriundas da posição de saber ou de poder de uma fonte, específica ou difusa).	EPE: <i>esquema prático externo</i> <ul style="list-style-type: none"> • Esquema por autoridade (por posição de saber e poder). • Esquema <i>ad populum</i> (por opinião popular ou prática)

Fonte: Extraído de Gonçalves-Segundo (2023, p. 378).

3 Polílogos conversacionais e argumentativos no meio digital

Para Kerbrat-Orecchioni (2004), o polílogo conversacional consiste em uma situação comunicativa em que interagem múltiplos participantes - o trílogo é o menor dos polílogos. O polílogo difere dos diálogos em função de distintos fatores, dentre eles, a complexidade da interação, o número de participantes e o pluralismo ilocucional. Lewiński (2013) faz algumas discussões importantes para o estudo das argumentações em interações polilógicas: inicialmente, apresenta a distinção entre *lado*, *posição* e *caso*; posteriormente, diferencia interações multiparticipantes e interações multipartidárias.

O *lado* é uma resposta a uma pergunta fechada (do tipo sim ou não). Logo, dizemos que atores estão do mesmo lado quando defendem a mesma tese, seja ela o "sim" ou o "não" (Lewiński, 2013). Por exemplo, na questão, "devemos dividir as despesas com o namorado?", haverá duas possibilidades de resposta: (i) Sim, devemos dividir as despesas (um lado); e (ii) Não, não devemos dividir as despesas (outro lado). Esse tipo de interação argumentativa pode ser denominado *disputa bipartidária*.

A *posição* ocorre como resposta a perguntas abertas, em que são possíveis respostas distintas, com a defesa de ou o ataque a múltiplas posições simultâneas (Lewiński, 2013). A questão aberta “*O que você acha de as pessoas fazerem serviços voluntários?*” permite inúmeras respostas (não apenas “sim” ou “não”), o que constitui uma *disputa multipartidária*. Teremos como respostas, por exemplo: (i) Acho problemático; (ii) Acho perda de tempo; (iii) Acho belíssimo; (iv) Acho admirável, cada uma sustentável por distintos argumentos.

Já a noção de *caso* abarca o conjunto de razões para defender ou atacar tanto um determinado ponto de vista quanto o ponto de vista assumido pelo argumentador (Lewiński, 2013), como podemos observar no exemplo a seguir: *O voluntariado é problemático (resposta/tese), pois tira a possibilidade de alguém ser pago para fazer determinado trabalho* (razão que sustenta a defesa dessa tese). Outras razões para a defesa desse mesmo ponto de vista ou para a defesa de outros pontos de vista constituem-se em outro caso. Logo, se alguém defende que o voluntariado é problemático, pois faz o trabalho que, no fundo, deveria ser realizado pelo Estado, temos um ator que partilha a mesma posição, mas por um caso distinto.

Neste capítulo, tomamos como *corpus* uma interação argumentativa polilocal bipartidária, do meio digital, da plataforma Reddit, especificamente da comunidade *r/brasilivre*. Conforme Gonçalves-Segundo (*no prelo*), o Reddit é uma plataforma organizada em comunidades, os *subreddits*, motivadas topicamente, em que os usuários se engajam em discussões de temas distintos, o que o torna um ambiente propício à atividade argumentativa. As comunidades no Reddit são mediadas por moderadores que determinam normas que norteiam o uso da rede, incluindo o que pode ou não ser postado, graus de civilidade, proibição de discursos de ódio, uso ou não de imagens, dentre outros, sendo que a não obediência às normas pode fazer com que o usuário sofra desde alertas até o banimento da comunidade.

4 A reação crítica sob uma perspectiva dialética

Conforme Krabbe e van Laar (2011), as noções de argumentação e reação crítica encontram-se intimamente relacionadas e, uma vez que a argumentação é concebida como instrumento para superar a dúvida, a postura crítica é

esperada. As formas de reação crítica carregam uma avaliação negativa dirigida a um alvo na interação e são apresentadas de formas distintas, tais como objeção, contra-argumentação, pergunta crítica, acusação de falta de clareza ou de ambiguidade proposicional, acusação de falácia, ataque à pessoa etc.

Em função desses diversos tipos, os autores buscaram realizar uma caracterização sistemática da reação crítica, a fim de contribuir para a abordagem dialética da argumentação, uma vez que expressar uma dúvida difere de expressar um ponto de vista oposto, que difere de contestar (parte de) um argumento, o que caracteriza formas diferentes de levantar objeções contra o argumento em si ou contra as circunstâncias em que o argumento fora apresentado. Para tanto, Krabbe e van Laar (2011) definiram quatro parâmetros de análise da reação crítica, considerando que cada uma delas tem um foco, apela para algum tipo de norma, tem uma força particular e ocorre em determinado nível do diálogo. Na sequência, abordaremos cada um desses parâmetros:

1. **Foco:** alvo da reação crítica, dividido em:

- **Foco Proposicional:** pode incluir o argumento como um todo ou partes dele - premissas, tese, garantia;
- **Foco Locucional:** faz referência à clareza e/ou à ambiguidade de uma proposição;
- **Foco Pessoal:** diz respeito ao argumentador, que se torna o alvo da reação crítica;
- **Foco Situacional:** compete à adequação dos movimentos argumentativos na interação e não na avaliação do conteúdo proposicional propriamente dito.

2. **Norma:** refere-se às normas da instituição, da discussão crítica e de otimização retórica.

- **Normas da instituição:** trata-se de regras procedurais pertinentes a uma esfera, um tipo de diálogo argumentativo ou uma instituição, que constroem aquilo que é considerado admissível e razoável para defender ou criticar uma tese.

- **Normas da discussão crítica:** envolvem regras de conduta que devem ser respeitadas para que se desenvolva uma argumentação que permita dissolver o conflito de opinião em seus méritos, como é o caso do modelo normativo de discussão crítica da Pragmadialética, como citam Krabbe e van Laar (2011).
- **Normas de otimização retórica:** marcam a distinção entre os movimentos argumentativos considerado bons, plausíveis, estratégicos e aqueles que são tidos como falaciosos ou, até mesmo, insatisfatórios em algum aspecto retórico, como a adaptação ao auditório.

3. **Força:** está ligada à força ilocucionária dos atos de fala, dividida em:

- **Força Diretiva:** pode aparecer como conselhos estratégicos; pedido de um argumento (desafio) com foco proposicional (por que P?); pedido de esclarecimento (O que você quer dizer com P?) com foco locucional etc.
- **Força Assertiva:** inclui o apontamento de falhas na contribuição do interlocutor ou falhas de razoabilidade no argumento, que podem aparecer como negações fortes ou fracas.
 - Nas negações fracas, a negação de P ($\neg P$) não acarreta ônus da prova ao Antagonista³, uma vez que a negação, nesse caso, apenas evidencia que o outro não foi capaz de convencê-lo de P que ele precisa apresentar argumentação ulterior para isso.
 - Nas negações fortes, o Antagonista não só expressa a negação do que foi afirmado pelo protagonista (ou seja, $\neg P$ ⁴), como se compromete com ela. Dessa forma, ele se torna protagonista de $\neg P$, arcando com ônus prova, e precisando defender $\neg P$, caso seja questionado ou criticado.

4. **Nível:** refere-se ao nível em que um movimento argumentativo pode contribuir para a argumentação de um ponto de vista, a partir de contribuições diretas (argumentação) ou indiretas (metanível).

³ *Antagonista* refere-se a um papel de participação que tem a função de se opor ou criticar a tese defendida pelo Protagonista.

⁴ \neg significa negação. Logo, $\neg P$ é a negação de P .

- **Argumentação:** estão nesse nível as reações críticas pertinentes à dimensão semântico-discursiva da questão em si.
- **Metanível:** referem-se aos movimentos que são sobre o diálogo ou a interação e não sobre a questão em si, o que pode incluir as regras procedurais, a legitimidade dos movimentos argumentativos e os ataques pessoais.

5 Procedimento metodológico

Para a realização da análise, partimos do seguinte procedimento metodológico: (i) depreendemos a exigência no *corpus*, que culminou em um problema prático, expresso por uma questão argumentativa (nuclear); (ii) identificamos as questões argumentativas subordinadas, emergentes a partir dos atos de reação crítica; (iii) filtramos os comentários em termos das reações críticas e de seus alvos; e (iv) discutimos sua função no âmbito da construção dos argumentos construídos na interação polilocal.

Ainda que argumentos epistêmicos e práticos estejam imbricados nas situações argumentativas reais e se complementam nas estratégias e movimentos argumentativos feitos pelos interactantes, para fins didáticos, a análise será dividida em subseções focadas em pontos específicos.

Para tanto, após a contextualização do *corpus*, apresentaremos a análise na seguinte sequência: (i) O enquadramento da Exigência e do Problema Prático e as fontes de desacordo e reação crítica; (ii) A implicação do valor e da hierarquia de valores no cerne da oposição argumentativa em teses epistêmicas avaliativas concernentes ao problema prático e à proposta de ação; e (iii) Propostas de ação (tese prescritiva) diante do problema prático e os focos de reação crítica no nível da argumentação e no metanível.

6 Análise do Corpus

6.1 Contextualização do Corpus

O *corpus* deste estudo é composto por uma interação polilocal com 96 comentários do Reddit, da comunidade *r/brasilivre* (dezembro/22 a janeiro/23), com participação de 39 interactantes, que discutem a pertinência e a desejabilidade da contratação ou não de pessoas não vacinadas contra a Covid-19. O debate foi motivado por meio de uma postagem de um dos usuários, incitando a participação de outros interactantes no debate, que respondem tanto ao post original quanto às intervenções dos outros comentadores. A postagem do tópico que iniciou a discussão consta a seguir:

Algumas empresas chegaram a demitir funcionários que se negaram a se vacinar contra a COVID-19 e muitas outras cobram a carteirinha de vacinação com as doses tomadas, incluindo as de reforço. Conheço algumas empresas que exigem na lista de documentação para admissão a carteirinha de vacinação e há outras empresas que deixam o funcionário livre para escolher, mas exigem o uso de máscara no ambiente de trabalho. Para pensarmos um pouco: O que você faria se fosse sua empresa? Só contrataria pessoas vacinadas contra a COVID-19? Se sim, por quê? Não contrataria pessoas não vacinadas, por quê? Ou como você agiria?
Fonte:

https://www.reddit.com/r/brasilivre/comments/zh97pe/contrata%C3%A7%C3%A3o_de_pessoas_que_n%C3%A3o_se_vacinaram/

(i) O enquadramento da Exigência e do Problema Prático e as fontes de desacordo e reação crítica

A circunstância vigente avaliada negativamente (exigência a ser removida) refere-se à seguinte situação: em função da retomada do trabalho presencial nas empresas, em um período de pós-pandemia, há preocupação no meio corporativo com possíveis casos de contaminação no ambiente de trabalho, e a preocupação aumenta com a possibilidade de contratação de pessoas que não se vacinaram contra a Covid-19. Ou seja, há a avaliação negativa circunstanciada da situação presente, construída como factual, o que demanda uma proposta de ação para remover este obstáculo, a fim de se alcançar um futuro desejado, ou seja, diminuir o risco entre os demais colaboradores da empresa e seu funcionamento ótimo.

Considerando o contexto dessa postagem, depreendemos a exigência, que culminou em um problema prático, expresso pela seguinte questão

argumentativa nuclear: *Diante da preocupação das empresas com possíveis casos de contaminação entre os colaboradores, devem ser contratadas apenas pessoas vacinadas?*, que pode ser considerada como uma questão fechada, do tipo sim ou não, que incita uma resposta prática para a solução do problema vigente.

Inicialmente, o cerne da oposição argumentativa concentra-se na exigência, mais especificamente no desacordo quanto à avaliação negativa das condições factuais, o que está associado aos compromissos de valor dos envolvidos. Vejamos alguns excertos adiante, em que os interactantes são identificados pelas letras do alfabeto (A, B, C, D e assim sucessivamente):

- A Quem tá vacinado precisa se preocupar com quem não tá, pq a galera que não tá vacinada pode pegar a doença e gerar uma variante que infecte quem tá vacinado
- B Eu deixaria que cada escolha o que quiser. Se a vacina previni a doença, então quem tá vacinado não tem o que se preocupar com quem optou por não vacinar
- C Se temos a opção de tomar a vacina para evitar mortes, então está ótimo. Depois que a vacina chegou as mortes por COVID caíram drasticamente [...]
- D Pse, nunca tomei uma dose sequer e estou aqui firme e forte [...]
- E [...] peguei covid... foi nada demais. é gripe. já fiquei bem pior por causa de gripe comum

O desacordo quanto à exigência concentra-se na avaliação da gravidade da situação presente - risco de possível contaminação, o que resulta na preocupação (ou não) com novos casos de contaminação. Nesse desacordo, B, D e E não se alinham à avaliação negativa da circunstância vigente feita pelos demais (A e C), o que sinaliza que questionam a gravidade e os riscos de contrair Covid-19, ainda que por razões distintas.

Nesse contexto, a situação é interpretada por B, D e E como relativamente segura, sem grande risco à saúde, mesmo entre os não vacinados, a partir do que distintas razões são apresentadas para sustentar a defesa desse ponto de vista. A justificativa de B é a de que, se a vacina é eficaz, então, a pessoa está protegida, desse modo, não corre o risco de ser contaminada. B parece discordar da negatividade de colocar em risco os demais colaboradores, visto que considera, hierarquicamente, a liberdade acima disso. Nesta perspectiva, no contexto da pandemia do coronavírus, a liberdade faz referência à possibilidade de escolha em optar por tomar ou não a vacina, vista como uma

decisão individual, em oposição ao discurso de que a vacinação é uma medida destinada a proteger o coletivo. D e E valem-se da própria experiência para julgarem a circunstância vigente: enquanto D afirma que, mesmo sem ter tomado as doses da vacina, está com boa saúde, E alega que contraiu a doença e teve apenas sintomas leves, utilizando-se de uma estratégia comparativa para defender que a Covid-19 não é grave, ao alegar que já esteve pior com uma gripe.

Desse modo, como B, D e E não avaliam negativamente as circunstâncias vigentes, ao não reconhecerem factualmente a gravidade, para eles não há necessidade de mudança e, portanto, não há demanda por ação, o que culmina em desacordo não só quanto à exigência, como também quanto aos objetivos a serem alcançados, viabilizados por uma proposta de ação. Por conseguinte, a reação crítica passa pela rejeição quanto (i) à factualidade dos eventos presentes; (ii) quanto à avaliação do estatuto desses eventos como negativo; (iii) quanto à existência de um problema prático que demanda solução (Gonçalves-Segundo, 2023); e (iv) pela rejeição do posicionamento de se contratar apenas pessoas vacinadas.

Nesta perspectiva, a controvérsia quanto à exigência e quanto à proposta de ação parte dos compromissos de valor e da hierarquia de valor contrários entre os dois lados: um lado que parece assumir o compromisso de valor com a integridade da coletividade, como é o caso de A e C, e o outro lado, em que prevalece o compromisso de valor com a liberdade e a individualidade, como parece ser o caso de B, D e E, que se posicionam contra a exigência e o problema prático.

(ii) A implicação do valor e da hierarquia de valores no cerne da oposição argumentativa em teses epistêmicas avaliativas concernentes ao problema prático e à proposta de ação

Na sequência, outras questões argumentativas subsidiárias passaram a ser discutidas na interação. Podemos representá-las da seguinte forma: (i) *Vacina é questão de saúde pública?* (ii) *O indivíduo tem direito a não tomar a vacina contra a Covid-19?* As respostas (teses) a essas questões tornaram-se fontes de reação crítica e desacordo e continuaram nutrindo o conflito que se originou na fase inicial da interação, na constituição da exigência e do problema prático. Vejamos os exemplos:

- A Vacina é saúde pública, não questão individual. Nesse sentido, uma empresa pode não querer expor seus funcionários ao risco de contrair a doença, e proibir quem não vacina de trabalhar lá
- E [...] não vou entrar nessa onda. esse povo que quer que eu me vacine, nem quer saber da minha opinião - então vou fingir que eu penso do mesmo jeito pra eles me deixarem em paz
- F Só que vacinação nunca foi uma questão de escolha individual. É belo e moral uma empresa pedir comprovante de vacinação dos contratados. A empresa também tem o direito de preferir funcionários que estão menos dispostos a se infectarem e transmitirem doenças dentro do trabalho
- G Nah, isso aí é preconceito transvetido de virtude. A única moral que a empresa tem é pedir o trabalho do cara.
- H Eu contrataria sem preconceito. Esse negócio de seu corpo minhas regras é coisa de fascista
- I As vacinas nem parecem impedir transmissão de covid. Não sei pra que ainda insistir na idéia de se vacinar pelos outros
- Q É a liberdade de todo mundo aí. Só porque você tem liberdade de não tomar a vacina, não significa que o dono da empresa x não tem a liberdade de escolher contratar só quem tomou. Ele tem, é claro. E ele inclusive tem a liberdade de demitir (e nem é por justa causa) quem ele quiser por quaisquer motivos que ele quiser e nem é obrigado a dar motivo algum para quem foi demitido. É a liberdade dele. [...]. Por mais que eu acredite na liberdade alheia, nada disso importa se for doer no MEU BOLSO. Se o que você quer doer no bolso de alguém que não é você, não é liberdade, é só você se comportando como um verme na sociedade.

Por um processo de ligação, I e E, implicitamente, associaram a vacinação à saúde individual, em contraposição ao processo de ligação feito por A e F, que associaram a vacinação à saúde coletiva. Neste ponto, é importante destacar que a ligação é o processo pelo qual um ator busca estabelecer associação entre fatos, eventos específicos, presunções, normas e juízos de valor na tentativa de explicar a realidade.

Logo, para A e F, a proposta de ação de a empresa só contratar pessoas vacinadas é avaliada de forma positiva. Por sua vez, pelos comentários de I e E, podemos inferir que ambos defendem a tese alternativa, ou seja, de que as empresas devem contratar tanto vacinados quanto não vacinados, uma vez que não interpretam a questão como de ordem coletiva (saúde pública) e parece não reconhecerem a questão como um problema prático a ser resolvido.

Dessa forma, o desdobramento do desacordo mantém o foco no binômio - individual e coletivo - e, especificamente, há o lado (I e E) que assume que cada pessoa tem o direito de escolher se vacinar ou não, e o outro lado (A e F) que preza como valor o bem coletivo e, nesse sentido, entende que a escolha

deve ser pela vacinação, em função da saúde de todos, construindo uma hierarquia de valores em que o bem-estar coletivo é um valor que está acima do desejo individual e da liberdade de escolha por não se vacinar, o que é rejeitado e criticado por I e E, para os quais a escolha individual deve ser priorizada.

Por esse prisma, a questão epistêmica tematizada - *Vacina é questão de saúde pública?* - culminou na discussão de teses avaliativas (estatuto de pertinência), na medida em que o debate se ampliou e os interactantes passaram a discutir a questão do direito e da escolha individual (ou não) quanto à vacinação, o que traz novamente à tona a questão do compromisso de valor dos envolvidos.

(iii) Propostas de ação (tese prescritiva) diante do problema prático e os focos de reação crítica no nível da argumentação e no metanível

Nesta subseção, veremos que a reação crítica se concentra tanto no nível da argumentação, com foco proposicional, tendo como alvo a tese prática - contratar apenas vacinados - e as razões para defendê-la, quanto reações críticas no metanível, que envolve o foco situacional, em que a crítica é direcionada às condições em que a argumentação ocorre, e o ataque pessoal, em que o alvo da reação crítica é um dos interactantes.

As postagens adiante ilustram uma sequência de parte da interação realizada pelos participantes, da qual depreendemos fontes de desacordo relacionadas ao problema prático e à proposta de ação defendida para a remoção da exigência (avaliação negativa das condições factuais vigentes) e para o alcance do estado futuro desejado. Como o excerto consiste em um intercâmbio sequencial, além de identificarmos os interactantes (A, B, C etc.), também enumeraremos a sequência da intervenção. Desse modo, C_1 (significa que é a primeira intervenção dessa sequência feita pelo interactante C). Para facilitar a leitura e o acompanhamento da análise, a sequência da interação será apresentada em duas partes (intervenções de 1 a 4 e, posteriormente, as intervenções de 5 a 12), seguida da análise:

- C₁ Se eu fosse um empresário contrataria apenas vacinados. Uma pessoa não vacinada pode contrair o vírus e ficar um bom tempo metendo atestado ou até morrer, ou seja, prejuízo para a empresa. A vacina está aí, é grátis. Só não toma quem não quer, se não quer então encare as consequências
- J₂ Ah é, até porque quem tomou a vacina nunca mais contraiu o vírus, é cada m****⁵ que a gente lê
- C₃ Contrain o vírus, mas não fica ruim, não fica doente nem morre. Não sei se vc sabe mas toda vacina serve justamente pra isso, não ter feitos nocivos quando se contrai o vírus. Dã
- J₄ Nossa, jura?

Nesse conjunto, verificamos que a discussão sobre o problema prático - Diante da preocupação das empresas com possíveis casos de contaminação entre os colaboradores, devem ser contratadas apenas pessoas vacinadas? - continua relevante, porém outros focos de preocupação assumem lugar na avaliação sobre prós e contras para a tomada de decisão. Analiticamente, ao reconstruirmos a tese defendida por C₁, teríamos:

T = Sim, devemos contratar apenas vacinados. (tese defendida por C)

T' = Não, não devemos contratar apenas vacinados. (tese antagônica)

O participante C defende a tese de que contrataria somente vacinados, justificando que pessoas não vacinadas poderiam contrair o vírus, correr o risco de morte e gerar prejuízo para a empresa, em função da entrega recorrente de atestados médicos. Trata-se de um argumento pragmático por consequências negativas (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2002 [1958]), em que o argumentador projeta efeitos indesejáveis se um curso de ação seja efetivado; no caso, a contratação de pessoas não vacinadas contra a Covid-19.

Na sequência, apresentamos a reconstrução do argumento (Quadro 4) a partir da aplicação do esquema pragmático por consequências negativas (Quadro 3):

Quadro 3. Esquema argumentativo pragmático (por consequências negativas)

Premissa de Causa e efeito	Se o curso de ação <i>a</i> for tomado, então o efeito <i>b</i> ocorre.
Premissa de valor:	O efeito <i>b</i> é um resultado indesejável.
Garantia (presunção de malefício)	Se um efeito é indesejável, então não se deve provocar o evento que o causa.
Tese prescritiva	O curso de ação <i>a</i> não deve ser tomado.

Fonte: Gonçalves-Segundo (2023, p. 187).

⁵ Os comentários foram incluídos conforme postado pelos próprios usuários da plataforma Reddit, incluindo as abreviações e cortes, como consta em m****.

Quadro 4. Argumento pragmático (por consequências negativas) sobre a contratação de pessoas não vacinadas contra a Covid-19

Premissa de Causa e efeito	Se uma pessoa não vacinada contra a Covid-19 for contratada e contrair o vírus, ela vai ficar um bom tempo metendo atestado ou até morrer, gerando prejuízo para a empresa.
Premissa de valor	Gerar prejuízo para a empresa é indesejável.
Garantia (presunção de malefício)	Se gerar prejuízo à empresa é indesejável, então, deve-se contratar apenas pessoas vacinadas.
Tese prescritiva	Devemos contratar apenas pessoas vacinadas.

Fonte: Elaboração própria.

Em termos retóricos (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2002 [1958]), o processo de ligação feito por C, que estabelece uma relação causal entre não estar vacinado, contrair o vírus, “meter” atestado, morrer e dar prejuízo para a empresa é criticado por J₂, o qual infere que C quer dizer, então, que pessoas vacinadas não contraem o vírus. Dessa forma, J₂ dirige o alvo de sua crítica às razões dadas por C para não contratar pessoas não vacinadas (Quadro 3 - premissa de causa e efeito), avaliando negativamente a ligação causal feita por C (“é cada m**** que a gente lê”). Nesse sentido, a reação crítica se estabelece no nível do argumento, de foco proposicional, com vistas a questionar a validade tanto das razões quanto da ligação causal feita por C.

Na intervenção 3, C contra-argumenta e concede⁶ parcialmente à proposição de J, ao concordar que pessoas vacinadas também contraem o vírus; no entanto, a concessão não continua em relação ao resto da cadeia causal, mantendo seu comprometimento com o processo de ligação que estabeleceu na primeira intervenção (C₁) ao reagir criticamente a J (foco pessoal), desafiando o conhecimento dele sobre os benefícios da vacina: “Não sei se vc sabe mas toda vacina serve justamente pra isso, não ter feitos nocivos quando se contrai o vírus. Dã”. A reação em foco pessoal encontra-se no metanível e não afeta diretamente o argumento da outra parte, mas busca atacar e desvalorizar o próprio argumentador, uma vez que C sinaliza inferir que J não tem conhecimentos sobre a vacina, o que gerou em J₄ uma contrarreação no mesmo nível, sinalizado por uma ironia (Nossa, jura?).

⁶ Concessão faz referência a um ato argumentativo em que o argumentador reconhece a validade de parte do argumento construído pelo seu opositor, legitimando-a.

No restante da sequência, apresentada a seguir, verifica-se que os interactantes K, L e E se comprometem com proposições similares e agem argumentativamente de duas formas: (i) reagindo criticamente ao argumento de C, logo, no nível argumentativo e com foco proposicional – (premissas, tese e garantia) e (ii) atacando a pessoa de C, ou seja, alçando a crítica ao metanível. Observemos a sequência:

- K₅ Ta cheio de casos de pessoas com ciclo completo de vacinação e ainda veio a falecer por covid
- C₆ E dos casos das que tomaram, pegaram o vírus e não ficaram ruins? Vcs não contam? Toda vacina tem efeitos, e toda vacina (assim como demais remédios) tem a percentagem de sucesso, é normal isso
- K₇ Equivalente ao grupo de nao-vacinados q pegaram c0vid e n tiveram complicacoes graves. N tem nd de normal nessas v4c1n4s. As Leis 14.121/2021 e 14.125/2021 ja sao motivos suficientes para n participar desse exper1ment0 em massa
- C₈ Eu entendo seu ponto, mas cada pessoa reage de forma diferente, com vacina ou não. Se temos a opção de tomar vacina para evitar mortes, então está ótimo. Depois que a vacina chegou as mortes por Covid caíram drasticamente, ainda vamos ter casos de vacinados que morrem e de não vacinados que sequer tem sintomas, mas é melhor prevenir
- L₉ Sei de casos de gente que com ciclo completo foi de comes e bebes
- E₁₀ se eu fosse. só que você não é. você caiu no golpe e ainda quer obrigar outros fazer a mesma besteira? Kkkkkkkkk
- C₁₁ Quero obrigar os outros? Vc tá levando essa rede muito a sério kkkkkkkkk isso é só um debate, vai se tratar amg
- E₁₂ então amigo ... Tenho que te dizer que o que você postou não é correto. [https://www.thelancet.com/journals/laninft/article/PIIS1473-3099\(21\)00768-4/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninft/article/PIIS1473-3099(21)00768-4/fulltext). Aqui pode achar 7 fontes científicas com dados que mostram que os "vacinados" pegam e transmitem o vírus do mesmo jeito. Querer contratar só vacinados é discriminação

Conforme os excertos, K, L e E estão do mesmo lado da questão e comprometem-se com proposições que associam casos de pessoas vacinadas à morte por Covid-19, ao passo que C, do outro lado da questão, rejeita a estratégia usada por eles de citar exceções para avaliarem negativamente a eficácia da vacina (*"E dos casos das que tomaram, pegaram o vírus e não ficaram ruins? Vcs não contam?"*).

Para defender seu ponto de vista, C₆ utiliza-se de um argumento de analogia para comparar os efeitos do uso de remédios aos efeitos do uso da vacina, justificando que ambos apresentam certa taxa de sucesso, o que não significa que a porcentagem de falha equivalha à falta de efetividade, como K₅, L₇ e E₉ parecem defender pela associação que estabelecem entre vacinação e

morte por Covid-19. O argumento de analogia (remédio e vacina) utilizado por C é reconstruído analiticamente e ilustrado no Quadro 6, a partir do respectivo esquema representado no Quadro 5:

Quadro 5. Esquema de Argumento por Analogia

Premissa de analogia	Geralmente, o caso C1 é semelhante ao caso C2.
Premissa	A proposição A é verdadeira (falsa) no caso C1.
Garantia	Se a proposição A é verdadeira (falsa) no caso C1 e C1 é semelhante ao caso C2, então, C2 é igualmente verdadeiro (falso).
Tese	A proposição A é verdadeira (falsa) no caso C2.

Fonte: Elaboração própria, com base em Walton; Reed e Macagno (2008).

Quadro 6. Argumento epistêmico por analogia no caso da analogia entre vacina e remédio

Premissa de analogia	Geralmente, o funcionamento de remédios é semelhante ao funcionamento de vacinas.
Premissa	Efeitos e percentagem de sucesso são verdadeiros (esperados) no caso dos remédios.
Garantia	Se o funcionamento de remédios e de vacinas são semelhantes, então, efeitos e percentagem de sucesso também são verdadeiros (esperados).
Tese	Efeitos e a percentagem de sucesso são verdadeiros (esperados) no caso das vacinas.

Fonte: Elaboração própria.

K₇ contra-argumenta e rejeita o argumento construído por C₆, ao colocar em equivalência o grupo de vacinados e não vacinados no que compete à gravidade dos sintomas por contaminação pela Covid-19, alegando que não vacinados também não apresentam sintomas graves. Por outro lado, por um processo de ligação, K associa a vacina a um “experimento em massa” e busca atacar a segurança do imunizante, ao recorrer a um argumento de autoridade, diante da apresentação de duas leis, lei 14.121/2021⁷ e lei 14.125/2021⁸, que

⁷ A lei estabelecia as regras para a compra da vacina pelos Estados e as diretrizes para a imunização da população. Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14121.htm.

⁸ A lei autorizava o Distrito federal e municípios comprarem as vacinas, em estado emergencial, assumindo os riscos por efeitos adversos à população, uma vez que a Anvisa ainda não havia aprovado o uso seguro da vacina naquele momento. Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14125.htm. Ademais, os laboratórios (Pfizer e Janssen) exigiam dos compradores a contratação de seguro privado, nacional ou internacional para cobrir possíveis efeitos adversos do imunizante. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/20/medida-provisoria-revoga-lei-que-abriu-caminho-para-compra-de-vacinas>.

dispõem de regras para a compra da vacina em um período em que ela não havia sido ainda aprovada pela ANVISA e que versam sobre a responsabilidade civil perante os efeitos adversos da vacina. Nesse sentido, K rejeita a analogia construída por C, de que vacinas e remédios apresentam igualmente uma percentagem de sucesso e de falha e de que a vacina é segura. De forma similar à K₇, E₁₂ estabelece uma equivalência entre vacinados e não vacinados para atacar a eficácia da vacina e, igualmente, recorre a uma fonte de informação como argumento de autoridade para defender seu ponto de vista.

Ao colocarem em equivalência o grupo de vacinados e de não vacinados, E e K assumem uma lógica de que, se os grupos de vacinados e não vacinados compartilham das mesmas consequências em termos de gravidade dos sintomas, e se também morrem (L₉), não há por que se vacinar, uma vez que a vacina não impede a contaminação e as mortes. Logo, podemos inferir que E, K e L discordam da proposta de ação de contratar apenas vacinados e não compartilham da exigência e do problema prático, como C e os demais que estão do outro lado da questão.

E₁₂ questiona a veracidade das razões apresentadas por C₆ ("então amigo ... Tenho que te dizer que o que você postou não é correto. [...]"), pondo em dúvida sua legitimidade (reação crítica no metanível) e contra-argumenta, recorrendo a um argumento de autoridade, ao inserir o link para uma reportagem, para sustentar sua tese de que contratar apenas vacinados é um ato discriminatório em relação aos não vacinados.

Ao estar em desacordo sobre a factualidade das possíveis formas de contaminação por Covid-19 e em relação à gravidade dos sintomas entre os grupos de vacinados e não vacinados, E₁₂ associa a proposta de ação de contratar apenas vacinados à discriminação, reagindo criticamente à tese prática defendida por C₁ ("Se eu fosse um empresário contrataria apenas vacinados). Tal rechaço de E₁₂ atribui valor negativo a essa proposta, que passa a ser conceptualizada como uma ação que segrega os não vacinados e, portanto, uma proposta de ação condenável (de valor negativo). Desse modo, E₁₂ busca dissociá-la de um ato louvável (de valor positivo) defendido pelo outro lado - contratar somente vacinados para proteger os demais colaboradores de uma possível contaminação. Tais reações críticas de E₁₂ em relação a C₆ ocorreram tanto no nível do argumento - ataque à tese - quanto no

metanível (foco locucional), em que, ao deslegitimar as razões apresentadas por C₆, E₁₂ buscou influenciar o curso do diálogo (contribuição indireta no metanível), para que a tese de contratar apenas vacinados passasse a ser discutida por outro prisma, a de um ato segregatório.

Em outra intervenção, E₁₀ também criticou C₁, por meio de uma reação crítica de foco pessoal (metanível) (“se eu fosse. só que você não é. você caiu no golpe e ainda quer obrigar outros fazer a mesma besteira? Kkkkkkkk”), ao que C₁₁ contrarreagiu atacando a forma como E₁₀ manifestou-se no fórum (foco situacional) (“[...] Vc tá levando essa rede muito a sério kkkkkkkk isso é só um debate, vai se tratar amg”.), denotando que C considerou a reação de E como inadequada para a situação e para o espaço em que a argumentação estava ocorrendo – fórum digital Reddit –, o que consiste em uma crítica no metanível. Em ambas as críticas, em metanível, o foco de atenção não estava na questão em si. O foco de C₁₁ estava na inadequação do movimento argumentativo de E₁₀ e, não especificamente, no conteúdo proposicional, o que transfere o foco de discussão do assunto em questão para as condições em que o diálogo ocorre, o que traz implicações ao avanço da discussão. Tanto é que, na intervenção 11, C₁₁ concentra-se em se defender do ataque pessoal que recebeu de E, o que torna a sequência de movimentos argumentativos das duas partes não produtivas para o avanço da argumentação em torno do tema em debate, ainda que tais movimentos sejam necessários para que se ajustem as condições em que o debate ocorre, visando a um ambiente dialeticamente razoável, o que apela às normas de participação do fórum.

Considerações finais

Neste capítulo, tratamos da argumentação prática no âmbito de uma interação polilocal no Reddit - *corpus* de natureza digital - e analisamos uma interação que colocou em discussão a contratação ou não de pessoas não vacinadas contra a Covid-19, em um cenário de pós-pandemia, na qual a questão nuclear (motivadora inicial) posta em debate era: *Diante da preocupação das empresas com possíveis casos de contaminação entre os colaboradores, devem ser contratadas apenas pessoas vacinadas?* Outras questões subsidiárias foram surgindo e ganharam espaço de discussão ao

longo do debate, para as quais suas respostas (teses defendidas) tornaram-se foco de reações críticas.

As análises indicaram a presença de um desacordo sobre a exigência, que resultou em visões distintas sobre a emergência de um problema prático e sobre o objetivo a ser atingido, bem como sobre os valores e suas hierarquias. Outro resultado proeminente foi o de que os interactantes priorizaram a discussão de questões argumentativas subordinadas em detrimento da questão argumentativa nuclear, motivadora inaugural do debate.

Na interação polilógica no Reddit analisada, os alvos das reações críticas ocorreram em maior proporção no nível da argumentação - proposições ou partes do argumento: premissas, tese e garantia - do que no metanível - ataque pessoal e foco situacional. O maior foco de reação crítica foi direcionado aos argumentos epistêmicos, de natureza avaliativa, principalmente às razões dadas em defesa da vacinação, da saúde, da segurança coletiva e da liberdade da empresa de optar por contratar apenas vacinados, o que foi negativamente avaliado pelos interactantes que defendem o outro lado da questão - contratar também não vacinados.

A análise de interações polilógicas é extremamente complexa e carece de estudos, e entendemos que distintos referenciais teóricos-metodológicos dos estudos da argumentação, quando combinados em uma proposta integradora, pode ser útil para examinar as interações argumentativas multiparticipantes e multipartidárias, com especial atenção às interações circulantes no meio digital.

Referência

AAKHUS, Markus; LEWIŃSKI, Marcin. Advancing Polylogical Analysis of Large-Scale. Argumentation: Disagreement Management. **Argumentation**. v. 31, p. 179-207, 2017. DOI: <http://doi.org/10.1007/s10503-016-9403-9>.

AGÊNCIA SENADO. Governo federal revoga decretos de enfrentamento à pandemia. **Agência Senado**, Senado Notícias, 23 maio, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/23/governo-federal-revoga-decretos-de-enfrentamento-a-pandemia#:~:text=O%20presidente%20Jair%20Bolsonaro%20revogou,da%20Pandemia%20da%20covid%20D19>. Acesso em: 09 jan. 2024.

BITZER, Lloyd F. The Rhetorical Situation. **Philosophy & Rhetoric**, v. 1, n. 1, p. 1-14, 1968.

CONSCEIÇÃO, Kenya Aparecida dos Santos; NUNES, Thiago Soares. Novo ou velho normal? a preparação para o retorno ao trabalho pós pandemia do covid-19 nas empresas de minas gerais. **XXIV SEMEAD**, Seminários em Administração, Universidade FUMEC, Minas Gerais, nov. 2021. Disponível em: <https://login.semead.com.br/24semead/anais/arquivos/1683.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2024.

FAIRCLOUGH, Norman; FAIRCLOUGH, Isabela. **Political discourse analysis**. New York: Routledge, 2012.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. **Interações argumentativas polilógicas em plataformas digitais**: explorando possibilidades de pesquisa (*no prelo*).

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. **Argumentação Prática**: teoria, método e análise. Tese apresentada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas como requisito parcial para obtenção do título de livre-docente na área de Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo, 2023.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Lógica Informal: uma introdução aos procedimentos de análise e de avaliação dos argumentos. In: AZEVEDO, Isabel Cristina Michelan de; DAMASCENO-MORAIS, Rubens (orgs.). **Introdução à análise da argumentação**. Campinas: Pontes Editores, 2022. p. 101-133.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto; ISOLA-LANZONI, Gabriel. Multimodal practical argumentation and behavioral change: an analysis of the "Remember, the Metro is for everyone" campaign. **Revista da ABRALIN**, v. 20, n. 3, p. 779-807, 7 dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.25189/rabralin.v20i3.1995>.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. A configuração funcional da argumentação prática: uma releitura do layout de Fairclough & Fairclough (2012). **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, 2019. DOI: <http://doi.org/10.17648/eidea-19-v2-2498>.

GRÁCIO, Rui Alexandre. Do discurso argumentado à interação argumentativa. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, n. 1, p. 117-128, 2011. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/388>. Acesso em: 02 abr. 2023.

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. Introducing polylogue. **Journal of Pragmatics**, v. 36, n. 1, p. 1-24, jan. 2004. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0378-2166\(03\)00034-1](https://doi.org/10.1016/S0378-2166(03)00034-1).

KRABBE, Erik C. W.; VAN LAAR, Jan Albert. The Ways of Criticism. **Argumentation**, v. 25, n. 2, p. 199-227, maio 2011. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-011-9209-8>.

LEWIŃSKI, Marcin. Debating multiple positions in multi-party online deliberation: Sides, positions, and cases. **Journal of Argumentation in Context**, v. 2, n. 1, p. 151-177, 23 maio 2013. DOI: <https://doi.org/10.1075/jaic.2.1.07lew>.

LEWIŃSKI, Marcin; AAKHUS, Mark. **Argumentation in Complex Communication**: Managing Disagreement in a Polylogue. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

MACAGNO, Fabrizio. A Means-End Classification of Argumentation Schemes. In: VAN EEMEREN, Frans H.; GARSSSEN, Bart (orgs.). **Reflections on Theoretical Issues in Argumentation Theory**. Cham: Springer International Publishing, v. 28, p. 183-201, 2015. DOI: <http://doi.org/10.1007/978-3-319-21103-9>.

MACAGNO, Fabrizio; WALTON, Douglas. Argumentos de raciocínio prático: uma abordagem modular. trad. Paulo Roberto Gonçalves-Segundo; Gabriel Isola-Lanzoni; Lucas Pereira-Silva; Winola Weiss. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 19, n. 1, p. 140-184, 2019. DOI: <https://doi.org/10.17648/eidea-19-2448>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa Nº 90, de 28 de Setembro de 2021. **Ministério da Economia**. 11 maio 22. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/IN/in90-21-me-sgp-sedgg.htm. Acesso em: 09 jan. 2024.

NEVES, Rafael. Governo não pode proibir demissão de não vacinados, dizem especialistas. **Portal UOL**, 03 jan. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/11/01/governo-nao-pode-proibir-demissao-de-nao-vacinados-dizem-especialistas.htm>. Acesso em 09 jan. 2024.

PERELMAN, Chaïm.; OLBRECHTS- TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação**: A Nova Retórica. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2002 [1958].

PLANTIN, Christian. **A argumentação**: História, teorias, perspectivas. São Paulo: Parábola, 2008.

PORTAL TRT23. Trabalhador pode ser obrigado a se vacinar? Confira a resposta na entrevista da semana. **PORTAL TRT23**, 01 fev. 2021. Disponível em: https://www.csjt.jus.br/web/csjt/semana-nacional-da-execucao-trabalhista/-/asset_publisher/By5C/content/id/8638643. Acesso em: 09 jan. 2024.

REDAÇÃO UOL. Onyx Lorenzoni diz que empresas podem exigir testes para os não vacinados: "É uma escolha". **Portal UOL**, 01 nov. 2021. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/brasil-urgente/ultimas/onyx-lorenzoni-diz-que-empresas-podem-exigir-testes-para-os-nao-vacinados-e-uma-escolha-16457787>. Acesso em: 13 jan. 2024.

REDDIT. Contratação de pessoas que não se vacinaram contra a COVID-19. **Reddit**: brasilivre. dez. 2022. https://www.reddit.com/r/brasilivre/comments/zh97pe/contrata%C3%A7%C3%A3o_de_pessoas_que_n%C3%A3o_se_vacinaram/?sort=old. Acesso em: 01 maio 2023.

TOULMIN, Stephen. **Os usos do argumento**. São Paulo: Martins Fontes, 2006 [1958].

UNA-SUS. OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19. **UNA-SUS, Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde**, 09 maio 2023. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/oms-declara-fim-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-referente-a-covid-19>. Acesso em: 09 jan. 2024.

VAN EEMEREN, Frans H. **Argumentation Theory**: A Pragma-Dialectical Perspective. Cham: Springer International Publishing, 2018. DOI: <http://doi.org/10.1007/978-3-319-95381-6>.

WALTON, Douglas; REED, Christopher; MACAGNO, Fabrizio. **Argumentation Schemes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. DOI: <http://doi.org/10.1017/CBO9780511802034>.